



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Dispõe sobre reposição salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

ELIEL PRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º – Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição geral anual (RGA – IPCA) de 2,89% (dois, oitenta e nove por cento), calculado sobre o salário base de dezembro de 2019.

Parágrafo Único - Os funcionários municipais que recebem o menor piso salarial municipal, não poderão ser inferiores ao menor salário mínimo estadual vigente.

ARTIGO 2º - Esta reposição salarial será paga na folha salarial de dezembro de 2019, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2019.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal

